

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 4.223 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 41 DA LEI 4.320/64 AO ORÇAMENTO DE 2020 LEI 3417 DE 10/12/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO NO MUNICÍPIO DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando que o município já adotou Medidas Emergenciais para o enfrentamento da pandemia no Decreto nº 4.101 de 21/03/2020, de Estado de Calamidade no Decreto nº 4.103 de 21/03/2020, determinou Período de Quarentena através do Decreto nº 4.107 de 26/03/2020; 4114 de 08/04/2020 e 4.157 de 14/07/2020 e Decreto 4.205 de 13/10/2020.

Considerando a previsão de excepcionalidade contida no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 que trata das normas do direito financeiro;

Considerando que o Município foi contemplado com o repasse de recursos do Governo Federal, de acordo com a **Portaria n.º 2.358 de 02 de Setembro de 2020**, do Ministério da Saúde;

Considerando que não se tem tempo hábil para aguardar a tramitação de projeto de lei, necessitando em regime de urgência de abrir os créditos para efetivação das despesas de custeio das ações de saúde no enfrentamento do Coronavírus – Covid 19;

Considerando que compete ao Poder Executivo, buscar uma forma de amenizar esses impactos na vida das pessoas e empresas da municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, de acordo com o inciso III do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO**, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



| (+) | CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO | R \$ (Reais) |
|--------------------------------|---|------------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.05. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02.05.02 | ATENÇÃO BASICA | |
| .0035 | POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO COVID 19 | |
| 10.301.0035.2094 | AUX. ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19 | |
| (649) 3.3.90.30.00 | F: 05 Material de Consumo (Cód. Aplic. 312.004) | 4.000,00 |
| (650) 4.4.90.52.00 | F: 05 Equip. Mat. Permanent (Cód. Aplic. 312.004) | 20.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO ABERTO | | 24.000,00 |

Art. 2º. – Para cobertura do **Crédito EXTRAORDINÁRIO** aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. ° 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, por conta de recursos advindos do Governo Federal, Portaria n.º 2.358 de 02 de Setembro de 2020, do Ministério da Saúde, no valor de R\$. 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), assim discriminado:

| | Fonte Recurso | Valor R\$ |
|--|---------------|------------------|
| Excesso de arrecadação | 05 | 24.000,00 |
| 1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES | | |
| 1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | |
| 1.718.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | 24.000,00 |
| 1.718.03.1.1.25 (150) – Transf Rec Sus At.Basica –COVID 19 – 312.004 | | |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Quatá, 13 de Novembro de 2020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente e de acordo:

Ivana Cristina Roncada Giacon
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DO COMITE GESTOR DE CRISE DA PANDEMIA COVID-19

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa